

### 1ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
О		_Indicação	N°014/2025
Т		Moção <u><b>x</b></u> Emenda	
О			
С			
О			
L			
0			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

#### PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária — referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:





Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90.39
Valor	R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fonte	015000000750



#### ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	1ª VIA
Р	Projeto Decreto Legislativo	ı via
R	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
0	_Indicação	N°014/2025
_	Moção	
T	<u>x</u> Emenda	
0		
С		
0		





L			
0			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	26 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade	101- Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa de Trabalho	0025 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
Projeto/Atividade	1019 – OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros
Fonte	015000000750
Descrição	Transferência de recursos para revitalização e adequação da Praça Presidente Costa e Silva, localizada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 179, do Bairro Duque de Caxias
Valor	R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.





Vera. Maysa Leão - REPUBLICANOS.



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

		Projeto de Lei	1 <sup>a</sup> VIA
Р		Projeto Decreto Legislativo	' VIA
R		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
0		_Indicação	N°0014/2025
_		Moção	
T		<u>x</u> Emenda	
0			
С			
0			
١.			
0			
AUTOD: VEDEADODA MAVSA I EÃO DEDUDI ICANOS			

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A reforma da Praça Presidente Costa e Silva oportunizará aos moradores um espaço para práticas de atividades físicas, momentos de lazer, realização de eventos culturais, fortalecendo e estreitando laços familiares e interpessoais entre os membros da comunidade, além de embelezar e dar vida ao Bairro.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas





deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



